

quenta mil reais) para apoiar o financiamento da UPA Edimauro Ramos de Faria, CNES 9982523, Opção de custeio III, do Município de Benevides.
 Art. 2º A Secretaria Municipal de Benevides deverá manter atualizada as informações de Produção da UPA, conforme Portaria Ministerial.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Março de 2020.
 ALBERTO BELTRAME
 Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 538752

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 670/2019 (DOE de 24/09/2019) que constituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 10º CRS da SESPA, composta pelos servidores DENIZE CHAGAS DE FRANÇA, EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, CARLA OLIVEIRA ARAÚJO e VLADIMIR BATISTA DO NASCIMENTO, a primeira designada na condição de Presidente e os demais como Membros respectivos;
 CONSIDERANDO o pedido de substituição feito pela servidora Presidente DENIZE CHAGAS DE FRANÇA,
 RESOLVE:

I – Alterar a composição dos integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/10º CRS/SESPA prevista na Portaria nº 670/2020, passando a contemplar a seguinte formação:

PRESIDENTE:

- ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA, Enfermeira, matrícula nº 57173490/1.

MEMBROS:

- EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, Agente Administrativo, matrícula nº 5892441/1.

- CARLA OLIVEIRA ARAÚJO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 57224768/1.

SECRETÁRIO:

- VLADIMIR BATISTA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 5892382/1;

II - O mandato da Comissão acima, retificada e instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se na integralidade os demais termos contidos na Portaria de nº 670/2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de Março de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 538645

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002 DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 005, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.637, de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Capítulo III - Estrutura e Funcionamento, em seu Art. 10, inciso VIII - São atribuições do Presidente do CES/PA: decidir, ad referendum acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário, em reunião imediatamente subsequente;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto do Coronavírus; CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Governamental do Estado do Pará nº 609 de 13 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2020 do CES/PA de 23 de março de 2020, o qual deliberou que as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, bem como as atividades das Comissões Permanentes e Temporárias do CES/PA ficarão suspensas pelo período indeterminado até que se restabeleçam as atividades a nível nacional e estadual determinadas oficialmente, por conta da Pandemia de Coronavírus. E dessa forma, não permitiu que o pleno do CES

em reunião programada para o dia 24 de março de 2020 julgasse o recurso impetrado pela Central Única dos Trabalhadores – CUT a qual solicita ao pleno do CES anulação da etapa regional do Processo Eleitoral do CES que elegeu as Entidades para compor o CES para o biênio 2018/2020 no dia 07 de fevereiro de 2020 e a não apreciação do recurso pela entidade CUT inviabilizou com que a Comissão Eleitoral do CES/PA finalizasse o processo eleitoral.

RESOLVE:

1. "Ad referendum", pelo INDEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO impetrado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) por julgar que as razões apresentadas pela recorrente é intempestiva, pois as mesmas já foram analisadas e indeferidas anteriormente pela Comissão Organizadora Eleitoral (COE) a qual julgou e indeferiu. Ademais ressalta-se, que o recurso em questão deveria ser impetrado contra os atos ou irregularidades da Plenária Final, datado do dia 07 de fevereiro do corrente, o que a nosso ver NÃO HOUVE quaisquer irregularidades.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Protocolo: 538688

CONTRATO Nº 022/2020

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Instituição Prestadora de Serviço de Saúde no Estado do Pará, para retaguarda da Fundação Hospital de Clínicas Dr. Gaspar Viana, na prestação de serviço de cirurgia cardiovascular e hemodinâmica, em nível de média e alta complexidade conforme as condições estabelecidas no Processo nº 2020/236557 e respectivos anexos.

Data de Assinatura: 28/03/2020

Vigência: 28/03/2020 à 27/03/2020

Orçamento: Atividade: 908288; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 0103.

Valor Mensal Estimado: R\$486.376,64

Contratado: Hospital Santa Maria de Ananindeua Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Alberto Beltrame – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 538897

CONTRATO GESTÃO Nº 003/SESPA/2020 – Processo nº 251399

Objeto: Contratação de Organização Social em Saúde para Gestão do Hospital de Campanha no Município de Santarém.

Valor Total: R\$ 4.200.000,00.

Data de Assinatura: 01/04/2020.

Vigência: 120 dias.

Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103.

Contratado: Instituto Panamericano de Gestão

Endereço: Av. T11, 451, sala 311, Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP 74223-070.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO GESTÃO Nº 004/SESPA/2020 – Processo nº 251434

Objeto: Contratação de Organização Social em Saúde para Gestão do Hospital de Campanha no Município de Breves.

Valor Total: R\$ 2.100.000,00.

Data de Assinatura: 01/04/2020.

Vigência: 120 dias.

Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103.

Contratado: Instituto Panamericano de Gestão

Endereço: Av. T11, 451, sala 311, Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP 74223-070.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO GESTÃO Nº 005/SESPA/2020 – Processo nº 251391

Objeto: Contratação de Organização Social em Saúde para Gestão do Hospital de Campanha no Município de Belém.

Valor Total: R\$ 14.700.000,00.

Data de Assinatura: 01/04/2020.

Vigência: 120 dias.

Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103.

Contratado: Associação da Irmandade Da santa Casa de Misericórdia de Pacaembu

Endereço: Av. Gentil Walter Ribeiro, 360, Jardim Marajá – Pacaembu – SP.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 538899